



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

| | |
|---|----------------------|
| AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2016 | |
| OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar do Município, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital. | |
| Empresa: | |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |
| CNPJ: | Insc. Estadual: |
| Telefone: | Fax: |
| E-mail: | Data da transmissão: |
| Pessoa Responsável Nome: RG. nº | |
| Para: Setor de Licitação – A/C – Pregoeiro | |
| Telefone: 17-3332-5100 | |
| E-mail: compras@guaira.sp.gov.br | |
| Data: ____/____/2016. | |
| _____ Assinatura | |

(item não-desclassificatório)

A Prefeitura de Guairá SP não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado de São Paulo, Sr. **Sergio de Mello**, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinadas à Merenda Escolar do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação; que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Prefeitura do Município, Sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **dia 12 (doze) de Maio de 2016, às 10h10** e será conduzida pelo Pregoeiro do Município Senhor André Luiz Domingues e/ou Fernando dos Santos, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portarias 7824 e 7825 de 14/01/2016 e Decreto nº 4650 de 22/01/16, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Fica nomeada a Sra. Cinira Regina da Silva Penasforte, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinadas à Merenda Escolar Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Os quantitativos, as especificações completas dos itens encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.3 - A(s) empresa(s) deverá(o) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

2.2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.2 - Não poderão participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.2.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2.4 - Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Município.

2.2.5 - As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador (es) com poderes específicos ou por seu (s) representante (s) legal (is).

2.2.6 - Não serão aceitos quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de “protocolo”.

2.2.7 - Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, à vista do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2.8 - Os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, deverão ser em invólucros separados, indevassáveis e fechados, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “PROPOSTA”



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
EDITAL Nº 78/2016 - PROCESSO Nº 78/2016
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
EDITAL Nº 78/2016 - PROCESSO Nº 78/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, RESPECTIVO CNPJ

3 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 - A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DAS PROPOSTAS:

4.1 - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, as proponentes deverão apresentar e estarem representadas por agentes credenciados (devidamente munido de documento que o credencie), com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere aos sub itens deste item, para credenciamento junto ao pregoeiro.

(Observação: o credenciamento deverá ser apresentado separadamente dos envelopes de proposta e envelope habilitação.

4.1.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (autenticado), devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.1.3 - Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (contrato social ou outro documento hábil), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação. O documento que comprove a condição acima será anexado nos autos do presente procedimento.

4.1.4 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário.

4.1.5 - É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial.

4.1.6 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

4.1.7 - A ausência do representante credenciado ou a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da Reunião de Abertura dos Envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, embora durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados, que constará de ata.

4.1.8 - Da declaração de ciência:

4.1.8.1 - A licitante deverá declarar: DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

4.1.9 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.1.10 - No momento do credenciamento, a licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, DECLARAÇÃO de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo abaixo), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

OBSERVAÇÃO:

3.14 - Todos os documentos necessários para a participação da licitação deverão ser apresentados em original, se for o caso, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. Para



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



autenticação da cópia, acompanhada do original, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, até 01 (um) dia útil anterior ao início do certame.

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX/2016
(APRESENTAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede _____ (endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu representante legal e pelo Sr.(a) _____ (contador ou técnico contábil _____), *infra* assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital

Completo do Pregão Presencial nº XXXX/2016, e do Município de Guairá/SP, Estado de São Paulo, **DECLARAM**, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____ de _____ de 2016

Nome completo e assinatura do responsável legal da empresa

Nome completo e assinatura do contador ou técnico contábil e nº do CRC

4.1.10 - A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo.

4.1.11 - Ficam os licitantes dispensados de apresentar no envelope “DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”, os documentos apresentados no credenciamento.

4.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1 - A proposta de preço deverá conter:

- ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou impresso equivalente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;
- indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, nome e cargo de seu representante legal e assinatura;
- ter validade da proposta deverá de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.
- apresentar PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns), tendo como modelo o Anexo V (Formulário “Proposta de Preços”), com descrição detalhada, observado as exigências estabelecidas neste Edital.
- declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos inclusive todas despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com seus respectivos preços unitário e total. Para os preços unitários, as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente. Para os preços totais, as frações dos valores numéricos calculados deverão ser em 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



g) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4.2.3 - No site do Município de Guairá, está disponível um programa para DOWNLOAD para digitação de proposta eletrônica. (<http://www.guaira.sp.gov.br/compras-licitacoes.html>).

4.2.4 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços, ou seja, quantidade cotada, marca, valor unitário e valor total, para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email compras.pmguaira@gmail.com (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão arquivados no processo) ou “PEN-DRIVE” (este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão).

4.2.5 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, no modelo dos termos do anexo II.

4.2.6 - Caso a mídia apresentada pelo licitante (CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 15 (quinze) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via email destinado a compras.pmguaira@gmail.com para que assim possa participar do certame.

4.2.7 - A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

4.2.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2.9 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentarem proposta alternativa.

5.2 - Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definidos no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

5.3 - Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, **observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro colocado;**

5.4 - O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

5.6 - Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

5.7 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço;

5.8 - Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(o) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos pelo critério de menor preço;

5.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, de acordo com o subitem 5.7.

5.12 - Nas situações previstas nos subitens 5.6, 5.8 e 5.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 5.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes;
- 5.14 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 5.15 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
- 5.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 5.17 - No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio;
- 5.17.1 - Só haverá empate no caso de propostas escritas.
- 5.18 - O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 5.19 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.20 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 5.11 e 5.12;
- 5.21 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.
- 5.22 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste certame.
- 5.23 - Aplica-se no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

6 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 6.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 6.4 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até a decisão definitiva.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 O envelope Nº 02 - “HABILITAÇÃO”, deverá conter em seu interior:

7.2 - Habilitação Jurídica:

- 7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- 7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores atuais; ou
- 7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- 7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira funcionando no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Se o documento de habilitação, exigidos nos itens anteriores forem apresentados no ato do credenciamento esta dispensados apresentar novamente.

7.3 - Regularidade Fiscal:

- 7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com prazo de validade em vigor ou expedidas mediante consulta à página da SRF na Internet;
- 7.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividades e compatível com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.3.3 - Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor;

7.3.5 - Declaração Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) - (Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas a partir de 4 de janeiro de 2012).

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da expedição até a data de abertura da sessão de licitação, se outro prazo não constar do documento.

7.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES

7.5.1 - Declaração formal da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 - Modelo Anexo V.

7.5.2 - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal art. 27 - inciso V - Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 4.358/02 - Modelo Anexo IV.

7.5.3 - Os documentos exigidos neste Edital, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em cópias autenticadas, sendo reservado à Comissão Municipal Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, caso julgue necessário.

7.5.4 - Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões ou no Edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a data de abertura da sessão licitatória.

8 - DAS AMOSTRAS

8.1 - As empresas declaradas vencedoras do certame que, em sua proposta escrita, não apresentaram **AS MARCAS PRÉ-APROVADAS** dos produtos (perecíveis e não perecíveis) deverão, no dia útil seguinte do término da fase de lances, apresentar as amostras dos produtos ofertados junto à Central de Alimentação do Município, com endereço na Avenida 11, nº 670 - Centro, nesta cidade, das 7h até às 12h, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo III.

8.2 - As amostras deverão atender a todas as solicitações mínimas exigidas para cada item.

8.3 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de lances não apresente(m) as amostras dentro do prazo acima estipulado ou em caso de rejeição das mesmas, o mesmo perderá o direito a contratação, mediante a sua desclassificação, sendo desta maneira, chamado o segundo colocado na ordem de classificação das propostas para o cumprimento no disposto no item 8.1 e assim sucessivamente.

8.4 - Os produtos os quais estão **como marca de referência de qualidade** nas especificações citadas no Anexo I, estarão isentos da apresentação da amostra, já os produtos que forem semelhantes ou superiores deverão ser apresentado às devidas amostras.

8.5 - Os produtos apresentados na amostra devem ser idênticos aos apresentados na proposta efetivamente vendidos aos órgãos participantes.

8.6 - As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, em caixa contendo razão social, número do CNPJ e nome da proponente.

8.7 - As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização e diluição, consistência dos alimentos, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, odor, a fim de selecionar os itens apropriados à alimentação escolar.

8.8 - As amostras serão analisadas pela nutricionista CINIRA REGINA DA SILVA PENASFORTE, CRN 3-26.958, nutricionista responsável da Administração.

8.9 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, a substituição do produto que tenha sido reprovado.

8.10 - As amostras serão julgadas pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, após a análise e parecer da Nutricionista responsável pelo setor.

9 - ADJUDICAÇÃO

9.1 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.3 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes.

10 - FASE RECURSAL

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.2 - Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

10.3 - É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.4 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia até a efetiva formalização da contratação.

11 - HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para a devida homologação.

12 - DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os preços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 - As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária: 12.361.0008.2031.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção da Merenda Escolar; 12.362.0008.2031.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção da Merenda Escolar; 12.365.0008.2031.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção da Merenda Escolar, ou outras que vierem a substituir.

13 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em Termo de Contrato, conforme minuta cujo prazo será definida no contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato, bem como para a retirada da Nota de Empenho, será de até 03 (três) dias corridos contados a partir da data da convocação.

13.3 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio da empresa, ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, cédula de identidade.

13.4 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 03 (três) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.5 - Na hipótese de não atendimento à convocação a que se refere o subitem 12.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas e ainda, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, após a entrega dos objetos, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Licitação de Despesa, desde que atestada a correta execução dos serviços pela CONTRATANTE.

14.2 - Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta que deverá ser mencionado junto à proposta de preços.

14.3 - Haverá retenção na fonte no valor do Imposto sobre a Renda das importâncias pagas ou creditadas na forma da legislação vigente.

15 - PENALIDADES

15.1 - A recusa da empresa adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

15.1.1 - A penalidade prevista no item anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.2 - As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.3 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor total estimado dos serviços, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documento(s) que segura e indubitavelmente não atenda(m) às exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou no retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

15.4 - Pela inexecução, total ou parcial do ajuste, a Administração, poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a) - advertência por escrito;

b) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, se a inadimplência acarretar sua rescisão.

15.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.6 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento, podendo ser inscritas como dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

15.7 - Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer das hipóteses previstas na Lei federal nº 8.666/93, com as conseqüências nela indicadas. No caso de cessão, fusão e incorporação da contratada a rescisão somente ocorrerá quando houver prejuízo à execução do contrato, à critério da Administração.

15.8 - Aplicam-se, a esta licitação, as normas penais constantes dos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, na ocorrência das hipóteses ali relacionadas, além das sanções administrativas nela previstas e na Lei 13.278/02 e Decreto correspondente.

15.9 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação da empresa apenada, no caso de impossibilidade do desconto no pagamento.

15.10 - As penalidades previstas no item (14) têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Guairá-SP.

15.11 - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Guairá-SP pelo prazo de 90 (noventa) dias;

b) cancelamento do Contrato, se já estiver assinado.

15.12 - À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Guairá-SP até o prazo máximo fixado na legislação vigente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Ficam as proponentes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos.

16.2 - As proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Termo de Contrato.

16.3 - A proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 - O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão, o Decreto Municipal nº 3.227, de 30 de junho de 2006, à Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Federal nº 10.520/2002 demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.5 - Com base no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6 - Fica assegurado ao município de Guairá-SP o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando oportunidade de manifestação aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.7 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao município de Guairá-SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do município de Guaiára-SP.

16.11 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pela autoridade superior.

16.12 - Poderá sofrer alteração em virtude de acréscimos ou supressões de serviços, até o limite fixado na legislação vigente, Artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

17 - PRAZO DE ENTREGA

17.1 - Os objetos deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais e datas determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, e nos locais constantes no Termo de Referência (Anexo I).

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação do Município de Guaiára e no endereço eletrônico www.guaira.sp.gov.br assim como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório após a celebração do certame.

18.7 - Com antecedência superior à **02 (dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

18.8 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

18.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

18.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência/ Especificações do Objeto

Anexo II - Modelo de formulário padronizado de proposta;

Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal,

Anexo VII - Termo de Permissão de Acesso de Comunicação

Anexo VIII - Protocolo de Retirada de Edital.

18.11 - Informações ou esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações do Município de Guaiára durante o expediente das 10:00 horas às 16:00 horas, pelo telefone (17) 3332-5100.

Guaiára/SP, 27 de Abril de 2016

Sergio de Mello
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

MINUTA CONTRATO

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2016 autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2016**, foi expedida o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 30 de junho de 2006, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ: 48.344.014/0001-59** e A **CONTRATADA: XXXX**, com sede na Rua XXXX nº XXXX na cidade de XXXX, em XXXX/SP, inscrita no CNPJ nº XXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXX, RG nº XXXX, e do CPF nº XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados à Merenda Escolar Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

1.2 - Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ (.....).

As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária: 12.361.0008.2031.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção da Merenda Escolar; 12.362.0008.2031.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção da Merenda Escolar; 12.365.0008.2031.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção da Merenda Escolar, ou outras que vierem a substituir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2.3 - Fica nomeada a Sra. Cinira Regina da Silva Penasforte, RG nº XXXXX, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela **CONTRATADA** e dirigido ao **CONTRATANTE**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **CONTRATANTE** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras do Município de Guairá/SP junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pela **CONTRATADA** tornará igual, conforme o caso, ou acima das demais empresas de fornecimento, o reajuste não



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os objetos deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais e datas determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, e nos locais constantes no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pelo município de Guairá-SP em 10 (dez) dias após a entrega dos livros e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco nº: XXXX; Agência nº XXXX; Conta Corrente nº: XXXX**; conforme fornecido pelo Contratado.

5.1.1 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao município de Guairá e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2 - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº XXXX/2016**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº XXXX/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a este contrato, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **CONTRATADA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo deste contrato terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses.

8.2 - Poderá sofrer alteração em virtude de acréscimos ou supressões, até o limite fixado na legislação vigente, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3 - As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em Termo de Contrato, conforme minuta cujo prazo será definida no contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2016



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____ RG _____

02 - _____ RG _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados à Merenda Escolar Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|-----------------|---|
| 1. | 6483 PACOTES | ACHOCOLATADO: Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. Embalagem de 400 gramas. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESCAU, ITALAC, TODDY |
| 2. | 2416 PACOTES | AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termosoldado contendo 5kg. líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: DOCE VIDA, COLINENSE, UNIÃO, GUARANI. |
| 3. | 1379 kg | ALHO: Peso médio: 40 g. Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL. |
| 4. | 539 PACOTES | AMENDOIM: Tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr., não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: KININO, CHÃO PRETO, YOKI, QUALITÁ, QUALIS. |
| 5. | 1546 PACOTES | AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g. MARCAS PRÉ APROVADAS: MAISENA, QUERO, YOKI, KINO |
| 6. | 2106 kg | APRESUNTADO: Produto elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentado em peças. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: APRESUNTADO TIPO ESPECIAL: REZENDE, FRIMESA, ESTRELA, CONFINA. |
| 7. | 9317 PACOTES | ARROZ: polido, tipo 1, longo, fino, embalagem com 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA. MARCAS PRÉ APROVADAS: ROSALITO, TRIVIAL, VASCONCELOS |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | |
|-----|------------------|---|
| 8. | 1562 LATAS | ATUM : Branco, sólido, cozido, ao natural (em conserva a base de água), preparado com pescado limpo e eviscerado. Embalagem de folha de flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 170 g de peso líquido drenado . Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, atendendo as especificações técnicas da NTA 09 do Decreto Estadual no 12.486 de 20/10/78. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas Pré Aprovadas; Gomes da Costa, Coqueiro , Pescador. |
| 9. | 72 CAIXINHAS | AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 500g Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. MARCAS PRE APROVADAS: QUAKER, YOKI, NESTLE, APTI. |
| 10. | 496 BALDES | AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO: Verde, de coloração uniforme, graúda selecionadas, inteiras, sem caroço, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado de 2 kg. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ALPINUS, VILA FERREIRA , D'FIORI |
| 11. | 10701 kg | BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE . |
| 12. | 17340 LITROS | BEBIDA LÁCTEA: Bebida Láctea sabor frutas vermelhas, morango, coco ou salada de frutas. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de unidade. – emb. 1litro MARCAS PRÉ APROVADAS: GALBA, PARMALAT, NESTLE, VIGOR. |
| 13. | 11400 PACOTES | BISCOITO DE COCO: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g., líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: PANCO, MABEL, TICA. |
| 14. | 4815 PACOTES | BISCOITO DE POLVILHO: Tipo caseiro, embalagem com 100 g, contendo dados do fabricante, data de validade de 3 meses, de acordo com legislação em vigor. MARCAS PRÉ APROVADAS: DELÍCIAS CASEIRAS, BRUNATA |
| 15. | 9300 PACOTES | BISCOITO DOCE: Tipo Maisena ou Leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: MARILAN, ZABETE, NAGA, PARMALAT |
| 16. | 3862 PACOTES | CAFÉ EM PÓ: Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: UTAM, TERREIRO, RODEIO. |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | |
|-----|----------|---|
| 17. | 1900 kg | CALABRESA DEFUMADA: Embalagem de 2kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: ESTRELA, PERDIGÃO, AURORA. |
| 18. | 25111 kg | CARNE BOVINO – MAÇA, CORAÇÃO OU MIOLO DA PALETA (PEÇA): Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias. |
| 19. | 2138 kg | CARNE SECA (CHARQUE): Produto fabricado com carne bovina. Tem teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%. Embalado à vácuo, com durabilidade de 180 dias. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 E ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: MARBA, NUTRICHARQUE, BROTO LEGAL. |
| 20. | 4802 kg | CARNE SUINA –Pernil em cubos - Carne pernil suíno em cubos, “in natura”, congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias. |
| 21. | 6851 kg | CEBOLA: Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas. |
| 22. | 6696 kg | CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, os tubérculos devem |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | |
|-----|------------------|--|
| | | obedecer os padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas. |
| 23. | 774 CAIXINHAS | CHÁ MATE: Solúvel, tostado, em embalagem primária: Caixas com 250g. Prazo de validade não inferior a 6 meses e data de fabricação máxima de 30 dias, na entrega do produto. MARCAS PRÉ APROVADAS: LEÃO, KININO, MATE REAL. |
| 24. | 1358 PACOTES | COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. |
| 25. | 477 LATAS | ERVILHA – LATA DE 2 kg: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 2kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, GOIÁS VERDE, PREDILECTA., PRAMESA |
| 26. | 2011 LATAS | ERVILHA – LATA DE 300 g: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 200g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: OLÉ, QUERO, PREDILECTA. |
| 27. | 315 UNIDADES | EXTRATO DE TOMATE (2 kg): Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 2kg. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: CICA, QUERO, ETTI E FUGINI, BONARE. |
| 28. | 1125 UNIDADES | EXTRATO DE TOMATE (840 gr): Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 840 g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: CICA, ETTI., QUERO |
| 29. | 1280 PACOTES | FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g., com validade de no mínimo 6 meses. MARCAS PRÉS APROVADAS: CHÃO PRETO, AMAFIL, PREFERITTA, QUALIS |
| 30. | 4370 PACOTES | FARINHA DE TRIGO: (1kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, especial. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. MARCAS PRÉ APROVADAS: NITA, SOL, DONA BENTA |
| 31. | 1215 SACAS | FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA (PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCES) :(SACAS DE 25kg.) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e/ou azodicarbonamida. É uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final. O produto se apresenta na forma de pó, |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | |
|-----|------------------|---|
| | | deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: BUNGE, PRIMAMIX, BENTAMIX, |
| 32. | 10392 PACOTES | FEIJÃO ESPECIAL: Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg.devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias. MARCAS PRÉ APROVADAS: CAMIL, BROTO LEGAL, TANAKA, |
| 33. | 1223 LATAS | FERMENTO EM PÓ: Embalagem mínima de lata de 250g. como embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. MARCAS PRÉ APROVADAS: ROYAL, TRISANTI, NITA, KININO. |
| 34. | 1645 PACOTES | FERMENTO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500 gramas, com registro no M. S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades.MARCAS PRE APROVADAS: LEVASAF, FLEISCHMAN. |
| 35. | 3527 kg | FILÉ DE TILAPIA CONGELADO: sem pele e sem espinha, integra limpa, de primeira qualidade, congelados em embalagens plásticas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF ou SISP e data de produção e validade. Embalagens pesando aproximadamente 10 kg, lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta |
| 36. | 1240 PACOTES | FILTRO DE PAPEL: Para coar café, nº 103, descartável, 100% celulose, de primeira qualidade, com dupla costura e isento de impurezas. Embalagem: Caixa contendo 30 unidades cada. MARCAS PRÉ APROVADAS: MELLITA, BRIGITTA, PILÃO. |
| 37. | 320 LATAS | FORMULA INFANTIL: Fórmula infantil de Partida para lactentes de 0 a 6 meses de vida- á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais isenta de glúten, com predominância de proteínas do soro do leite em relação á caseína. Composição Nutricional aproximada por 100 gramas de pó: Kcal 480 a 510, proteínas 9,5 a 11g, carboidratos 57 a 60g e lipídios 26 a 28g. Embalagem de 400 gramas. Referência: Nestogeno 1 – Nestlè, Aptamil 1- Danone |
| 38. | 1335 LATAS | FORMULA INFANTIL : Formula Infantil de Seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida - á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, isenta de glúten. Composição Nutricional aproximada por 100 gramas de pó: Kcal 480 a 500, proteínas 14 a 16g, carboidratos 58 a 60g e lipídios 20 a 22g. Embalagem de 400 gramas. Referência: Nestogeno 2 – Nestlè, Aptamil 2 – Danone, |
| 39. | 40 LATAS | LEITE EM PÓ DE SOJA: Alimento em pó à base de 100% proteína de soja. Enriquecido com ferro, cálcio, vitaminas e L- meitonina. Densidade calórica aproximada de 67/kcal100ml. Embalagem em lata contendo 800 gramas do produto. Validade mínima 12 meses MARCAS PRÉ APROVADAS: NAN SOY, APTAMIL |
| 40. | 359 PACOTES | FÓSFORO, MAÇO: Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos. MARCAS PRÉ APROVADAS: PINHEIRO, GUARANY, FIAT LUX. |
| 41. | 4151 kg | FRANGO, COXA E SOBRECOXA: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | |
|-----|----------------|--|
| | | próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP. MARCAS PRÉ APROVADAS: CONZALEZ, NUTRIBEM, CONFINA |
| 42. | 12050 kg | FRANGO, COXINHA DA ASA: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP. MARCAS PRÉ APROVADAS: CONZALEZ, NUTRIBEM, CONFINA |
| 43. | 10360 kg | FRANGO, FILÉ DE PEITO: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP. MARCAS PRÉ APROVADAS: CONZALEZ, NUTRIBEM, CONFINA |
| 44. | 2890 PACOTES | FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 gramas, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: YOKI, NUTRIMILHO, CHÃO PRETO. |
| 45. | 5575 CAIXINHAS | GELATINA EM PÓ: diversos sabores em embalagem de 30g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: SOL, ROYAL, KININO. |
| 46. | 1660 kg | HAMBURGUER BOVINO SABOR CHURRASCO: Peso de 50g, carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, cebola, sal, alho, açúcar. Estabilizantes, aromatizantes e conservantes conforme legislação vigente. Sem glutem. Embalagem de saco polietileno de alta densidade multicamadas, apropriado para contato com alimentos, contendo 02 kg. |
| 47. | 3973 kg | LARANJA PÊRA EXTRA: Peso médio 200 g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer os padrões CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. |
| 48. | 1238 UNIDADES | LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalado em latas ou sachê com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: NINHO, ITAMBÉ, ITALAC, ELEGÊ, GLÓRIA |
| 49. | 3658 kg | LINGUIÇA DE PORCO : linguica suína de pernil, de primeira qualidade, fresca, resfriada ou congelada, no máximo 25% de gordura, involucro natural (tripa suína) e carne suína pura, isenta de resíduos de ossos, cartilagens ou outras impurezas, embalagem primária em polietileno transparente, atóxica, hermeticamente selada. |
| 50. | 1916 kg | MAÇÃ RED OU ARGENTINA: Coloração avermelhada e brilhante - de 1ª qualidade. Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. PADRÕES CONFORME |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | LEGISLAÇÃO VIGENTE. |
|-----|--------------|---|
| 51. | 19213 kg | MAÇÃ GALA / FUJI EXTRA: Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. |
| 52. | 5764 PACOTES | MACARRÃO TIPO AVE MARIA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: ADRIA, PETYBON, D.BENTA. |
| 53. | 1275 PACOTES | MACARRÃO TIPO LETRINHA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: ADRIA, PETYBON, D.BENTA. |
| 54. | 8896 PACOTES | MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: ADRIA, PETYBON, D.BENTA |
| 55. | 2795 PACOTES | MACARRÃO TIPO SPAGUETTI: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: ADRIA., PETYBON, D.BENTA. |
| 56. | 126 BALDES | MAIONESE (3 kg): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA – Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em balde com tampas invioláveis, contendo peso líquido de aproximadamente 3 kg. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, HELLMANS, MARIANA |
| 57. | 682 UNIDADES | MAIONESE (500 gr): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA – Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de aproximadamente 500g. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, MARIA, SOYA |
| 58. | 1670 kg | MAMÃO PAPAIA EXTRA: Peso de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE. |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | |
|-----|------------------|---|
| 59. | 2495 kg | MARACUJÁ AZEDO EXTRA: Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. |
| 60. | 5412 POTES | MARGARINA: No mínimo 80% de Lipídeos, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUALY, DELICIA SUPREME, |
| 61. | 33303 kg | MELANCIA EXTRA: Peso médio 10 kg Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau de maturação ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE |
| 62. | 613 PACOTES | MILHO PARA CANJICA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas, devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: CHÃO PRETO, KININO, YOKI |
| 63. | 1620 PACOTES | MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, pacote de 500 gr., não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: CHÃO PRETO, KININO, YOKI |
| 64. | 639 PACOTES | MILHO VERDE DRENADO CONGELADO: (2 kg) grãos inteiros de milho verde cozido congelado, não conter aditivos, grãos amarelo, sabor de milho verde cozido, odor característico; umidade de 66, ph 6.5. |
| 65. | 3124 LATAS | MILHO VERDE EM CONSERVA – 300g: Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 300 gramas, (200 gramas conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, PREDILECTA, JUSSARA |
| 66. | 2050 UNIDADES | MOLHO REFOGADO DE TOMATE (2 kg) – Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 2 kg em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos). Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, FUGINI E PREDILECTA, BONARE |
| 67. | 2861 PACOTES | MOLHO REFOGADO DE TOMATE (340 gr): Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 340 gramas em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos). Validade mínima de 12 meses, e |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | |
|-----|---------------|--|
| | | fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: FUGINI, QUERO, PREDILECTA, BONARE |
| 68. | 2319 bandejas | MORANGO: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Embalagem de aproximadamente 240g |
| 69. | 9330 UNIDADES | ÓLEO DE SOJA: Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIZA, SOYA, VILA VELHA |
| 70. | 832 UNIDADES | ORÉGANO: Produtos naturais constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas: - Aspecto: pó. Cor: amarela ou amarelo-esverdeada. Cheiro: característico. Sabor: picante. Características físicas e químicas de acordo com a legislação vigente. Embalagens com aproximadamente 10g. Para uso na culinária. MARCAS PRÉ APROVADAS: PIRATA, SIAMAR. |
| 71. | 4737 dúzias | OVOS: Brancos ou vermelhos, de galinha, Tipo Extra: Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebras na casca. De produção recente e embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos com filme de PVC, devidamente destacado o nome do produtor, de acordo com legislação vigente, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE |
| 72. | 868 PACOTES | POLVILHO AZEDO – 1 kg: Produto amiláceo, extraído da mandioca. Classificado de acordo com acidez. Fermentado após etapa de decantação da fécula, antes da secagem. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas. Não pode estar úmido ou rançoso. Embalagem plástica de polietileno, fechada herméticamente, deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade, ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação vigente. Embalagem 500 gramas. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMAFIL, YOKI, KININO. |
| 73. | 2274 kg | QUEIJO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original. MARCAS PRÉ APROVADAS: AURORA, SADIA |
| 74. | 3803 PACOTES | QUEIJO RALADO: Proveniente de Queijo tipo Parmesão, com coloração ligeiramente amarelada, odor suave e textura granulosa (lascas). Produto de 1ª qualidade, em embalagens transparentes de no máximo 50g, reforçadas que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 06 meses de validade. Marcas Pré aprovadas: Reliquia da Canastra, Renata Formaggio, |
| 75. | 2356 PACOTES | SAL: Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg, líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer. MARCAS PRÉ APROVADAS: CISNE, MOC, MARFIM. |
| 76. | 4304 kg | SALSICHA: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três)kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: ESTRELA, AURORA, SADIA, PERDIGÃO. |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



| | | |
|-----|-----------------|---|
| 77. | 1455 LATAS | SARDINHA: A sardinha deve ser de primeira qualidade, em lata íntegra e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Peso: 125 gramas MARCAS PRÉ-APROVADAS: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, PESCADOR. |
| 78. | 2157 FRASCOS | SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO: Apresentação: líquido concentrado, frasco de 500ml. Água, suco de maracujá íntegro, suco de maracujá concentrado; Conservantes: benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico; Estabilizante: pectina e goma xantana; aromatizante: idêntico ao natural de maracujá. extração do maracujá, maduro, são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. MARCAS PRÉ APROVADAS: MAGUARY, DAFRUTA |
| 79. | 5000 FRASCOS | SUCO SABOR CAJÚ: Apresentação: líquido concentrado, frasco de 500ml. Água, suco de caju íntegro, suco de caju concentrado; Conservantes: benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico; Estabilizante: pectina e goma xantana. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. MARCAS PRÉ APROVADAS: MAGUARY, DAFRUTA |
| 80. | 8641 kg | TANGERINA MURCOT EXTRA: peso médio: 250g, procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocada por insetos e doenças que afetem sua qualidade, isentas e substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes. Padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE. |
| 81. | 2129 kg | VAGEM COMUM CURTA EXTRA: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduos de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca. características sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE. |
| 82. | 1124 FRASCOS | VINAGRE: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: BELMONT, CASTELO, FORTALEZA |

AMOSTRAS:

- As licitantes interessadas em participar dos hortifrutigranjeiros deste certame, estão isentas de apresentar amostras, no entanto, deverão seguir a descrição acima.

- As empresas declaradas vencedoras do certame que, em sua proposta escrita, não apresentaram **AS MARCAS PRÉ-APROVADAS** dos produtos (perecíveis e não perecíveis) deverão, no dia útil seguinte do término da fase de lances, apresentar as amostras dos produtos ofertados junto à Central de Alimentação do Município, com endereço na Avenida 11, nº 670 - Centro, nesta cidade, das 7h até às 12h, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I.

2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 2.1 - Deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais e datas determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, e nos locais constantes em anexo.
- 2.2 - Os mapas das entregas, constando endereços e quantidades, serão fornecidos pelo Órgão Gestor.
- 2.3 - Os legumes deverão ser acondicionados em caixas tipo monobloco, vazada e quantidades pequenas em elancas, separados por tipos e quantidades, e as frutas na embalagem original do produtor ou distribuidor. As caixas com os produtos devem ser identificadas e separadas por unidades escolares e creches. Os demais produtos, com exceção dos ensacados, deverão ser entregues em caixas plásticas tipo monobloco vazada, devidamente higienizadas, que poderão ser devolvidas na próxima entrega. Não serão aceitas entregas em caixas de papelão ou madeira.
- 2.4 - Os ovos deverão estar acondicionados em embalagem de papelão e acabamento em plástico, re-embalados em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente, com data de validade e identificação do produtor.
- 2.5 - No ato da entrega nas unidades escolares e creches, caso os produtos (ovos, legumes, verduras e frutas) sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição, pela própria empresa em **24 horas**.
- 2.6 - Na falta de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Órgão Gestor quanto à substituição por um produto similar. Esta consulta deverá ser acompanhada de justificativa e encaminhada com antecedência ao Órgão Gestor, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
- 2.7 - Os veículos deverão efetuar as entregas das 7h às 13h, nos locais constantes do anexo do presente Edital.
- 2.8 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guairá o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 2.9 - No caso de entrega ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas responsabilizar-se pela complementação.
- 2.10 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48h.
- 2.11 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.
- 2.12 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 2.13 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 2.14 - O prazo máximo para a entrega do objeto é de **3 (três) DIAS** a partir do Cronograma de Fornecimento expedido pela Secretaria de Educação, nas escolas constantes em anexo podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.
- 2.15 - As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados.

2.1 - DESCRITIVO DE GÊNEROS PERECÍVEIS

AMOSTRAS:

- 2.1.1 - As empresas declaradas vencedoras do certame que, em sua proposta escrita, não apresentaram **AS MARCAS PRÉ-APROVADAS** dos produtos (perecíveis e não perecíveis) deverão, no dia útil seguinte do término da fase de lances, apresentar as amostras dos produtos ofertados junto à Central de Alimentação do Município, com endereço na Avenida 11, nº 670 - Centro, nesta cidade, das 7h até às 12h, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I.
- 2.1.2 - Os produtos os quais estão **como marca de referência de qualidade** nas especificações citadas no Anexo I, estarão isentos da apresentação da amostra, já os produtos que forem semelhantes ou superiores deverá ser apresentado às amostras.
- 2.1.3 - Os produtos apresentados na amostra devem ser idênticos aos apresentados na proposta efetivamente vendidos aos órgãos participantes.
- 2.1.4 - As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, em caixa contendo razão social, número do CNPJ e nome da proponente.
- 2.1.5 - As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização e diluição, consistência dos alimentos, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, odor, a fim de selecionar os itens apropriados à alimentação escolar.
- 2.1.6 - As amostras serão analisadas pela nutricionista responsável do setor.
- 2.1.7 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, a substituição do produto que tenha sido reprovado.
- 2.1.8 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de lances não apresente(m) as amostras dentro do prazo acima estipulado ou em caso de rejeição das mesmas, o mesmo perderá o direito a contratação, mediante a sua desclassificação, sendo desta maneira, chamado o segundo colocado na ordem de classificação das propostas para o cumprimento no disposto no item 7.1 e assim sucessivamente.
- 2.1.9 - As amostras serão julgadas pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, após a análise e parecer da



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nutricionista responsável pelo setor.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser **diário, semanais, quinzenais ou mensais**, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais constantes em anexo.
- 2 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- 3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guairá o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
- 5 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 6 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Para os produtos não perecíveis, fica determinado que:

- 1 - O prazo mínimo para envio do cronograma de entrega pelo órgão gestor ao licitante vencedor será de 03 (três) dias antes do início das entregas.
- 2 - O prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de 05 (cinco) dias após o recebimento do cronograma de entregas.

Para todos os itens:

- 1 - A Secretaria de Educação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.
- 2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.
- 3 - As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação das 7h às 13h. Sendo a solicitação de entrega do produto (parcelada) efetuada pelo Setor via fax ou via e-mail.
- 4 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.
- 5 - Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custo do fornecedor.

TRANSPORTE E CARREGADORES

Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade. Veículo de transporte em carroceria fechada e Certificado de Vistoria, concedido pela autoridade sanitária (Art. 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) com data de expedição não anterior a 1996, de acordo com a NTA-76 (dec.12486 de 20/10/78) e (MA.2244/97)

REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

- 1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
 - a) - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
 - b) - O produto não atender às especificações deste edital.
 - c) - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

ROTULAGEM

1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- 1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
- 2 - Nome e endereço do fabricante.
- 3 - Data de fabricação.
- 4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 5 - Peso líquido.
- 6 - Instruções de uso. Componentes do produto
- 7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
- 8 - Número do lote.
- 9 - Número de registro do produto no órgão competente.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- 1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
- 2 - Nome e endereço do fabricante.
- 3 - Data de fabricação.
- 4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- 5 - Peso líquido.
- 6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
- 7 - Instruções de conservação e consumo.
- 8 - Número do lote.
- 9 - Número de registro do produto no órgão competente.

3 - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Os bens objetos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido diário. A entrega deverá ocorrer em 48 horas após cada pedido feito na **Central de Alimentação**, Avenida 11 nº 670 - Bairro Centro, das 7h às 13h.

E nas das demais Unidades (das 7h às 16h) tais como,

C. E.M. E.I.:

Eunisse Esperancini Moreira Rua 5, nº 1320 - Aniceto;
Áurea Mendes - Av. 25, nº 240 - Bom Jesus;
Edu Lélis Garcia Tavares - Av. 29, nº 1805 - Cohab I;
Teresa Monteiro Braga - Rua Fouad G. Jabour, nº 600 - Cohab II;
Moacir Garcia Prado - Rua 12, nº 55 - Centro;
Nerylde Gomes Silva Garcia - Rua 34, nº 152 - Vila Aparecida;

C. E.I.:

Dirce Barros Lélis - Av. 21, nº 2030 - João Vaccaro;
Dr. Waldemar Chubaci - Av. 3 - Aniceto,
Nilce Fugió Akashi - Rua 16-B, nº 1248;
Olga Abdala Jabbour - Rua 6 - Jardim Eldorado;
Josefina Rawagnani - Av. 22, nº 105 - Centro;

CECON:

Vera Vitali - Av. 1A, nº 2000 - Bairro José Pugliesi;
José Pugliesi - Rua 6, nº 1110 - Centro;
Ramize Elias - Rua 10, nº 20 - Centro;
Centro Social Urbano (C.S.U.) - Rua 28, sem número - Bairro Jardim Paulista

Escolas Municipais do Município de Guairá-SP:

Francisco Gomes de Souza, Rua 16, nº 395 - Centro;
Vicencina Apda. Vacaro Morsoleto, Rua Marginal do Lago, nº 1000 - Lago Maracá;
Padre Mário Lano, Av. 31 nº 1860B - Cohab I;

Escolas Estaduais do Município de Guairá-SP:

Zezinho Portugal, Av. 21, nº 386 - Centro;
Enoch Garcia Leal, Av. 7, nº 1040 - Centro;
Dalva Lélis Garcia do Prado, Av. 25, nº 1595B - Vila Apda.

Pedidos via e-mail (guairacentral@gmail.com) e a entrega deverá ocorrer na quantidade solicitada, nesta cidade, nos horários mencionados acima, correndo por conta da Contratada todas despesas, inclusos: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4 - PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL ACIMA RELACIONADO:

4.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão **ser diário, semanais, quinzenais ou mensais**, correndo por conta da Contratada todas despesas, incluso: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

5 - METODOLOGIA

5.1 - A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, da aquisição do material acima relacionado que apresentar defeito, imperfeições, alterações, irregularidades (código defesa do consumidor Lei 8.090) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados à Merenda Escolar Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

| |
|---|
| Nome ou Razão Social do Proponente/CNPJ: |
| Endereço: Telefone: |
| Dados Bancário da Empresa: Banco: Agência: Conta Corrente: |

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | R\$ | R\$ |

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Carimbo do CNPJ)

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

| |
|---|
| Nome: |
| Identidade nº: órgão expedidor: |
| CPF nº: |
| Local e Data: |
| Assinatura do(s) representante(s) legal(is): |



MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº XXXX/2016 do Município de Guaiára-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2016

Outorgante



MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante credenciado da firma _____
(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a
empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
Pregão Presencial nº XXXX/2016, realizado pelo município Guaíra-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(APRESENTAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº XXXX/2016, realizado pelo Município de Guairá.

Guairá, ____ de _____ de 2016

Nome do representante
RG nº _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, _____
inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PROCESSO Nº 78/2016 - EDITAL Nº 78/2016

ANEXO VIII - TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO
(APRESENTAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)
(DOCUMENTO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

_____, _____ inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº ..
_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a
execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço _____ Telefone
_____ Fax _____ .

Pessoa para contato:

(data)

(representante legal)